

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL TR 07/2025 Perfil: Consultor especialista em educação na perspectiva inclusiva	
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1160 Modernizar e Aprimorar a Educação no Estado de São Paulo
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	10 meses
Número de vagas:	1 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica para realizar pesquisa sobre as contribuições da Neurociência para aprimorar as práticas pedagógicas inclusivas, com foco na identificação das lacunas de conhecimento e prática dos profissionais da rede estadual	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo Imediato 1 Transformar a educação paulista em um sistema de ensino mais inovador, equitativo e inclusivo capaz de atender às demandas do século XXI e preparar os estudantes para o futuro Resultado 1.5. Projetos de multiplicação de práticas pedagógicas voltados à sustentação dos programas de formação desenvolvidos. Atividade 1.5.4 Realizar diagnóstico das ações formativas realizadas junto às Diretorias de Ensino, os gestores escolares, coordenadores e supervisores, conselhos escolares e demais atores relevantes, de temas e demandas relacionadas à formação de servidores do quadro do magistério, para subsidiar a elaboração/revisão dos programas de formação continuada.	

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) tem buscado continuamente o aprimoramento de seus processos de melhoria na atuação dos profissionais, com ênfase na qualificação daqueles envolvidos na educação de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial. A criação e a implementação da Política de Educação Especial em 2021 representaram um marco importante na promoção da inclusão educacional, garantindo o direito à educação de todos os estudantes da rede estadual, independentemente de suas especificidades.

Com o objetivo de aprimorar os processos de melhoria na atuação dos profissionais, a SEDUC-SP busca fortalecer a Política de Acesso e Permanência dos Estudantes por meio de pesquisa e orientações técnicas contínua. Nesse contexto, torna-se essencial a contratação de uma consultoria técnica especializada para realizar uma pesquisa aprofundada sobre as contribuições da Neurociência às práticas pedagógicas inclusivas, com foco na identificação das lacunas de conhecimento e prática entre os profissionais da rede estadual. A pesquisa permitirá compreender as necessidades específicas de formação e as dificuldades enfrentadas pelos educadores, possibilitando a elaboração de diretrizes, recomendações e instrumentos

de apoio fundamentados nos avanços da Neurociência. Essas ações visam, assim, melhorar o atendimento aos Estudantes Elegíveis aos serviços da Educação Especial, promovendo estratégias pedagógicas mais eficazes e personalizadas para cada estudante.

A consultoria proposta será essencial para a elaboração de uma orientação técnica que integre as contribuições mais recentes da Neurociência ao processo pedagógico inclusivo. A pesquisa ajudará a identificar as necessidades específicas de formação dos Professores Especialistas em Currículo (PECs) e dos professores especializados, que atuarão como multiplicadores da rede. A Neurociência tem avançado significativamente, proporcionando novos entendimentos sobre o funcionamento do cérebro e seus impactos no processo de aprendizagem. Esses avanços indicam que práticas pedagógicas personalizadas e contextualizadas são fundamentais para o desenvolvimento de estudantes com diferentes especificidades.

O objetivo da consultoria é proporcionar aos profissionais da rede estadual o conhecimento crítico e aplicado desses avanços científicos, capacitando-os a aplicar estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem inclusiva, com ênfase nos estudantes elegíveis aos serviços de Educação Especial. A proposta de orientação técnica será estruturada a partir de diagnóstico, oficinas práticas e materiais formativos que atendem às necessidades cognitivas e emocionais dos estudantes, garantindo práticas pedagógicas cada vez mais acolhedoras e responsivas à diversidade nas salas de aula.

Com a realização desta consultoria, a SEDUC-SP espera alcançar resultados como a qualificação da atuação dos profissionais da rede, o fortalecimento da Política de Educação Especial e a promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e acessível. A consultoria técnica será fundamental para o cumprimento das metas da Secretaria, propondo diretrizes e instrumentos que garantirão uma educação inclusiva de qualidade, permitindo a plena participação e aprendizagem dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial. Ao integrar a Neurociência com práticas pedagógicas inclusivas, a SEDUC-SP estará aprimorando sua governança educacional e garantindo o acesso e permanência desses estudantes no ambiente escolar.

Por fim, ressalta-se que a SEDUC-SP não dispõe atualmente, em seus quadros técnicos, de profissionais capacitados para executar integralmente as atividades previstas neste Termo de Referência.

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo levantamento e diagnóstico inicial das necessidades formativas em educação inclusiva (pesquisa de base)

Atividades:

- 1.1 Realizar uma pesquisa de levantamento das necessidades formativas dos Professores Especialistas em Currículo (PECs), Professores Especializados e Coordenadores Pedagógicos, utilizando questionários e formulários, com foco nas lacunas de conhecimento em metodologias e práticas pedagógicas inclusivas.
- 1.2 Analisar as práticas pedagógicas atuais adotadas pelos profissionais da rede estadual, identificando pontos fortes e áreas de melhoria relacionadas à inclusão, com base nos dados da pesquisa. Identificar temas prioritários para a proposta de Orientação Técnica, com base nos dados levantados pela pesquisa, considerando os desafios específicos dos profissionais da rede.
- 1.3 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP, para alinhamento e revisão dos resultados da pesquisa, discussão das lacunas encontradas e validação das necessidades formativas identificadas.
- 1.4 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, um documento técnico consolidando o levantamento da pesquisa, diagnóstico inicial e as principais lacunas identificadas.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta metodológica e plano de trabalho para Orientação técnica, baseado em pesquisa

Atividades:

- 2.1 Elaborar um plano de trabalho detalhado, incluindo trilha de orientação técnica baseada nas necessidades identificadas na pesquisa, tópicos de discussão, metodologia e cronograma das oficinas (1 presencial de 8 horas e 4 remotas de 3 horas cada).
- 2.2 Definir conteúdos teóricos sobre Neurociência aplicada à Educação Inclusiva, com base na pesquisa científica recente sobre neuroplasticidade, estratégias pedagógicas inclusivas, e abordagens de ensino para TEA e outras deficiências.
- 2.3 Propor métodos de aplicação das oficinas, incluindo metodologias interativas, estudos de caso e workshops práticos, fundamentados nos achados da pesquisa.
- 2.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentar a proposta metodológica e revisar as estratégias de implementação, garantindo que os objetivos da pesquisa sejam refletidos na orientação técnica proposta.
- 2.5 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo a proposta metodológica e plano de execução das oficinas, com base nas evidências da pesquisa.

Produto 3 – Documento técnico contendo produção de materiais didáticos e recursos pedagógicos para as oficinas

Atividades:

- 3.1 Elaborar materiais de orientação técnica em formato de apresentações (PowerPoint) e planos estratégicos para cada encontro, integrando as descobertas da pesquisa sobre as necessidades dos profissionais.
- 3.2 Validar os materiais preliminares junto à SEDUC-SP, incorporando ajustes necessários a partir dos resultados da pesquisa.
- 3.3 Produzir materiais complementares de apoio, como guias de referência e fichas de atividades práticas, alinhados às lacunas de formação identificadas pela pesquisa.
- 3.4 Estruturar um cronograma detalhado de utilização dos materiais, indicando sequência, recursos e metodologias, com base nas necessidades dos profissionais apontadas na pesquisa.
- 3.5 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para revisão dos materiais pedagógicos e ajustes finais antes da implementação das oficinas, garantindo que os conteúdos atendam às necessidades identificadas pela pesquisa.
- 3.6 Apresentar, para validação da SEDUC-SP e UNESCO, o plano final das oficinas e materiais pedagógicos desenvolvidos, fundamentados nos resultados da pesquisa.

Produto 4 – Documento técnico contendo aplicação das oficinas e do instrumento de avaliação da capacitação

Atividades:

Realizar as oficinas de orientação técnica para Professores Especialistas em Currículo (PECs) e/ou Professores Especializados e/ou Coordenadores Pedagógicos, garantindo participação completa dos profissionais previstos;

- 4.1 Aplicar metodologias interativas alinhadas à Neurociência, promovendo práticas inclusivas e estratégias de acolhimento e atenção à diversidade;
- 4.2 Desenvolver instrumentos de avaliação, como questionários e formulários, para coletar feedback sobre conteúdo, metodologia e aplicabilidade;
- 4.3 Registrar a participação dos profissionais por meio de lista de presença;
- 4.4 Consolidar os dados coletados e produzir documento técnico evidenciando participação e engajamento.

Produto 5 – Documento técnico contendo relatório detalhado sobre execução das oficinas e análise das boas práticas observadas e da avaliação das Oficinas no que tange a participação, desafios enfrentados, e recomendações para futuras capacitações, com base nas análises da pesquisa.

Atividades

- 5.1 Analisar os dados coletados, destacando adesão do público, aprendizados, pontos de atenção e pontos de melhoria com base nos dados da pesquisa.
- 5.2 Realizar análise das boas práticas observadas durante a implementação das oficinas, levando em consideração as necessidades identificadas pela pesquisa.
- 5.3 Propor, com base nos dados levantados, sugestões para próximas oficinas e ajustes metodológicos, com foco nas áreas de melhoria identificadas na pesquisa.
- 5.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentação do relatório preliminar, discutir os resultados da avaliação das oficinas e revisar as recomendações e ajustes propostos com base nos dados da pesquisa.
- 5.5 Elaborar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico consolidando resultados da execução, participação, desafios enfrentados, e recomendações para futuras capacitações, com base nas análises da pesquisa.

Produto 6 – Documento técnico contendo a sistematização da pesquisa e das necessidades de formação identificadas com recomendações e proposta de novas orientações técnicas a rede.

Atividades:

- 6.1 Sistematizar os resultados e aprendizados de todas as etapas, com base na pesquisa realizada e nos dados coletados durante a implementação das oficinas.
- 6.2 Elaborar proposta de expansão de novas orientações técnicas, contemplando multiplicação das práticas inclusivas em outras unidades escolares, fundamentadas nos resultados da pesquisa.
- 6.3 Propor diretrizes para orientações técnicas e sustentação dos multiplicadores, PECs, Professores Especializados e Coordenadores Pedagógicos, baseando-se nos achados da pesquisa e nas necessidades de formação identificadas.
- 6.4 Organizar um encontro presencial na SEDUC-SP para apresentar a síntese final, discutir as recomendações e definir os próximos passos para a implementação das novas orientações técnicas.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante e pela UNESCO:

Parcela/Descritivo	Data de entrega
Produto 1 – Documento técnico contendo levantamento e diagnóstico inicial das necessidades formativas em educação inclusiva (pesquisa de base)	60 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo proposta metodológica e plano de trabalho para Orientação técnica, baseado em pesquisa	120 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo produção de materiais didáticos e recursos pedagógicos para as oficinas	180 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 – Documento técnico contendo aplicação das oficinas e do instrumento de avaliação da capacitação	240 dias após a data de assinatura do contrato

Produto 5 – Documento técnico contendo relatório detalhado sobre execução das oficinas e análise das boas práticas observadas e da avaliação das Oficinas no que tange a participação, desafios enfrentados, e recomendações para futuras capacitações, com base nas análises da pesquisa.	300 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 6 – Documento técnico contendo a sistematização da pesquisa e das necessidades de formação identificadas com recomendações e proposta de novas orientações técnicas a rede.	320 dias após a data de assinatura do contrato

4. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O local de apresentação dos produtos será indicado após a assinatura do contrato, sendo que devem ser entregues em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura da pessoa contratada, local e data.

***Os produtos não deverão conter logomarcas da UNESCO e/ou do Órgão responsável pelo Projeto.**

5. INSUMOS

Se houver deslocamentos, eles serão custeados pelo Projeto e devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

6. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list>. Embora a plataforma esteja em língua inglesa, é possível utilizar ferramentas como o Google Translate para traduzi-la. Ademais, os/as candidatos/as devem cadastrar e submeter seus currículos para esse processo em língua portuguesa.

***É obrigatório o preenchimento completo e preciso de todos os campos do formulário eletrônico referentes aos dados pessoais e ao currículo (CV). Somente as informações inseridas diretamente no sistema serão consideradas para fins de avaliação e seleção.**

****Currículos ou informações pessoais incluídas em documentos anexos não serão considerados durante o processo seletivo. Os anexos devem conter exclusivamente os documentos adicionais expressamente solicitados no Edital.**

*****Serão desconsiderados os currículos cadastrados em desacordo com as exigências descritas no Termo de Referência do Edital.**

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Observação:

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas, conforme autorização dos candidatos, e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir é válido para o perfil abaixo:

Perfil: Consultor especialista em educação na perspectiva inclusiva.

7.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

7.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.1.2. Experiência profissional

Experiência mínima de 3 (três) anos na interface entre Neurociência e Educação, com produção ou atuação voltada à aplicação de conhecimentos neurocientíficos em contextos educativos ou experiência na área da Educação Inclusiva, em funções de docência, gestão, formação ou produção de materiais pedagógicos e/ou experiência com formação continuada de professores da educação básica, preferencialmente em redes públicas de ensino.

7.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua 02 (dois) anos de experiência em coordenação de programas ou cursos de pós-graduação nas áreas de Neurociência ou Educação ou Inclusão e/ou atuação em contextos de gestão escolar ou desenvolvimento de políticas públicas educacionais com foco na inclusão e/ou experiência como em cursos de formação de educadores.

7.3 Habilidades e competências

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.

8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos para cada vaga (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente. Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

Qualificação e Experiência do Candidato
--

1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua no mínimo graduação em cursos na área das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde [85%] 25,5 pontos: Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde [70%] 21 pontos: Graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas ou Biológicas ou da Saúde	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência mínima de 3 (três) anos na interface entre Neurociência e Educação, com produção ou atuação voltada à aplicação de conhecimentos neurocientíficos em contextos educativos e/ou experiência na área da Educação Inclusiva, em funções de docência, gestão, formação ou produção de materiais pedagógicos e/ou experiência com formação continuada de professores da educação básica, preferencialmente em redes públicas de ensino.	[100%] 40 pontos: possui 06 anos ou mais de experiência [85%] 34 pontos: possui de 04 a 05 anos de experiência [70%] 28 pontos: possui 03 anos de experiência	40
		É <u>desejável</u> que possua 02 (dois) anos de experiência em coordenação de programas ou cursos de pós-graduação nas áreas de Neurociência, Educação ou Inclusão e/ou atuação em contextos de gestão escolar ou desenvolvimento de políticas públicas educacionais com foco na inclusão e/ou experiência como em cursos de formação de educadores.	[100%] 10 pontos: possui 03 anos ou mais de experiência desejável [70%] 7 pontos: possui 02 anos de experiência desejável	10
TOTAL DE PONTOS				80

8.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato

1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	2
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 6 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	6
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 12 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 10,2 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 8,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	12
TOTAL DE PONTOS				20

8.3. Critérios de desempate

- Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência nos critérios obrigatórios descritos no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação.
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

8.4. Comprovação Documental

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) com a maior pontuação total (análise curricular + entrevista) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de

1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

9. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

10. LOCAL DE TRABALHO: São Paulo/SP

São Paulo, fevereiro de 2026